



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**  
**EDITAL N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

### **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 25/05/2023 às 09h00**

**Abertura de Propostas iniciais: 12/06/2023 às 09h00**

**Início do Pregão (fase competitiva): 12/06/2023 às 09h30**

**Tempo de Disputa: 10 minutos**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a " **Contratação de empresa especializada visando a locação, instalação e manutenção de câmeras de vídeo e CCO (Centro de Controle Operacional) para videomonitoramento eletrônico de vias públicas do Município de Águas de Lindóia** ", conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

**1.2** - Estima-se o valor global desta licitação **em R\$ 541.086,30 (Quinhentos e quarenta e um mil oitenta e seis Reais e trinta centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

**1.2.1** - Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

**1.2.2** - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

<b>Cód. Órgão / Unid. Executora</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>02.13.01</b>	<b>06.181.0005.2084.0000</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>01</b>
<b>02.13.02</b>	<b>15.452.0054.2080.0000</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>01</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 3. DO TERMO DE CONTRATO

**3.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta do Termo de Contrato.

### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**4.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

**4.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Wellington Braz Dalonso** denominado Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**5.1** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1 - PODERÃO PARTICIPAR** do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**6.2** - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**6.3** - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**6.4 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO ELETRÔNICA** as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras**;

**6.5** - O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**6.6** – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

### 6.7 – **SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO:**

**6.7.1** – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

**6.7.2** – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

**6.7.3** – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

**6.7.4** – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**6.7.5** – Empresas com falência judicialmente decretada.

**6.7.6** – Estrangeiras que não funcionam no país.

### 7. DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

**7.1**- Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**7.2** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.3** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 03)**

**7.4**- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa Nacional de Compras, ANEXO 03 e 04.**

### **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**8.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

**9.1**- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**9.2**- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**9.3**- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**9.4**- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

**9.5**- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**9.6**- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **10. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

**10.1-** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**10.2-** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**10.3-** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**10.4-** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**10.5-** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**10.5.1. Para tanto, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar no sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, assinalar o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

**10.6- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).**

### **11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1- Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**11.2-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**11.3-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.4-** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**11.5-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**11.6-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**12.1-** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**- Valor global;**

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**12.2-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**12.3-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**12.4-** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**12.5-** Serão aceitas até **02 (duas) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM/GLOBAL** ofertado.

**12.6-** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**12.7-** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**12.8-** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**13.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**13.2-** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**13.2.2-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**13.2.3-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**13.3-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**13.4-** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**13.5-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**13.5.1-** O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Global**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**13.6** -Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**13.7**- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**13.8**- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

**13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**13.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**13.10.1.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**13.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**13.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**13.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**13.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**13.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**13.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**13.17.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço Global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**13.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**13.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**13.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**13.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**13.25** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**13.25.1.** no país;

**13.25.2.** por empresas brasileiras;

**13.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**13.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**13.25.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**13.26.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**13.26.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**13.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**14.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**14.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**14.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**14.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**14.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**14.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**14.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**14.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**14.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**14.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**14.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

**15.1.** Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos **(os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública)**:

#### **15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) **Fazenda Municipal** – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- e) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### **15.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):**

**a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;**

**a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.**

### **15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**

**a) Comprovante de inscrição ou registro da empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro Conselho de Classe competente com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

a.1) No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou outro Conselho de Classe competente do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**b) Capacidade Técnico-Profissional** –A Capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro Conselho de Classe competente, que seja detentor de no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independentemente de seu quantitativo.

**b1) A comprovação do vínculo profissional** far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado, o profissional acima indicado, com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;

**b2) A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica** deverá ser efetuada mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA ou outro Conselho de Classe competente, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou outro Conselho de Classe competente, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta Licitação.

**c) Capacitação Técnico-Operacional** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**c1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

**15.6 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA** fornecido pela Secretaria de Segurança e Defesa Social da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, devidamente assinado por quem de direito da licitante e pelo responsável do setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, devendo a vistoria ser previamente agendada até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

**15.6.1) Não haverá vistoria sem prévio agendamento;**

**15.6.2) O agendamento deverá ser marcado pelo e-mail [transito@aguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:transito@aguasdelindoiia.sp.gov.br), cujo campo "assunto" da mensagem deverá conter o texto "Visita- Monitoramento" e/ou via telefone (19) 3824-3282, de segunda à sexta, das 08h00 às 17h00 (com o servidor Mauricio ou Roberto) no período de 25/05/2023 à 07/06/2023.**

**i.4) As Licitantes deverão enviar para visita técnica preposto e/ou funcionário da proponente e/ou profissional da área contratado para tanto, devidamente credenciado pela empresa e agendar pelo telefone (19) 3824-3282 e/ou e-mail: [transito@aguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:transito@aguasdelindoiia.sp.gov.br) no horário das 08:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.**

**OBSERVAÇÃO:** A não apresentação do **TERMO DE VISTORIA, NÃO** implica na inabilitação do licitante, haja vista que a mesma não é obrigatória.

**15.7 – DECLARAÇÃO** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo 07.**

**15.8 - DECLARAÇÃO** de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo 05.**

**15.9 –** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**15.9.1. –** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.9.2 –** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

**15.10- A empresa vencedora da etapa de lances deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas relativas à HABILITAÇÃO, juntamente com seus anexos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão pública virtual de disputa de lances, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no seguinte endereço: A/C Pregoeiro(a) – Rua Professora Carolina Froes, nº 321 – Centro – Águas de Lindóia, SP, CEP 13.940-000.**

**15.10.1- Os documentos, anexados à plataforma BNC, com autenticação digital válida não precisarão ser encaminhados novamente.**

**15.10.2- Conforme artigo 49, II, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o licitante que não entregar a documentação exigida no edital, sofrerá sanções, conforme lei.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente

**16.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**16.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**16.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**17.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**17.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**17.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**19.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, firmará o contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 09** que integra este Edital;

**19.2** - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**19.3** - A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 22 e seguintes deste Edital, podendo a Prefeitura de Águas de Lindóia convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do contrato;

**19.4** - No ato da assinatura do contrato, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

**19.5** - A prestação do objeto desta licitação será parcelada mediante expedição, pela **Secretaria de Segurança e Defesa Social**, da Ordem de Serviço, do qual constará a data de expedição, especificações do material, quantitativos, locais e prazos de entrega e preços unitários e totais.

**19.6** - Durante o prazo de validade do termo de contrato, o contratado fica obrigada a fornecer o produto /serviço ofertado, nas quantidades indicadas pela **Secretaria de Segurança e Defesa Social**.

**19.7** - Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**19.8** - No ato da assinatura do contrato o vencedor deverá apresentar as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014).

## **20 - DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento em sentido geral são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar o termo de contrato, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

**22.2-** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3-** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- **Impedimento** de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.5.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital.**

**23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, via página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), e/ou pelo e-mail [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com) pelo fax (19) 3924-9340 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro – Águas de Lindoia/SP, Seção de Protocolo.

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.7.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BNC.ORG.BR](http://WWW.BNC.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 1** - Termo de Referência;

**ANEXO 2** – Modelo de proposta;

**ANEXO 3** – Termo de Adesão – BNC

**ANEXO 4** – Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 5** – Declaração Concordância

**ANEXO 6** – Declaração Requisitos de Habilitação

**ANEXO 7** – Declaração menor de idade;

**ANEXO 8** – Declaração ME/EPP

**ANEXO 9** – Minuta de Contrato

Águas de Lindóia, 18 de maio de 2023

---

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**  
**EDITAL N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023**

## **ANEXO I (A) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

I – Pretende a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, a realização de **Contratação de empresa especializada visando a locação, instalação e manutenção de câmeras de vídeo e CCO (Centro de Controle Operacional) para videomonitoramento eletrônico de vias públicas do Município de Águas de Lindóia**, conforme especificações abaixo:

**Do objeto - Locação**, instalação, configuração, treinamento técnico, garantias e manutenção de equipamentos e serviços para a instalação de 1 (um) Centro de Controle Operacional (CCO). **Locação**, instalação, configuração, treinamento técnico, garantias e manutenção de câmeras para o videomonitoramento interligadas por sistema de fibra óptica ao CCO, com o fornecimento de peças, equipamentos e insumos para atender as necessidades do presente projeto.

**Das Especificações do Objeto** - O CCO deverá ser implantado na sede da atual Diretoria de Trânsito do município, sito à Av. Das Nações Unidas, nº1.001 – Centro – Águas de Lindóia – SP. Para a estruturação do CCO, a **CONTRATADA** deverá preparar um ambiente de monitoramento e deverá fornecer os seguintes itens:

**Todas as referências abaixo que contém configuração são as mínimas exigidas, podendo obviamente apresentar equipamentos de qualidade superior, desde que atenda as configurações do Edital.**

**Servidores do Sistema a serem instalados no CCO** - O servidor do Sistema deverá possuir as especificações mínimas descritas abaixo: **Locação** de 1 (um) servidor físicos oferecido que deverá suportar (Referência mínima de configuração):

- Servidor de Aplicações;
- Servidor de Base de Dados;
- Deverá considerar 1 (um) servidor para processamento e tratamento de backup dos dados e informações criados pelo sistema;
- Intel® Xeon® Silver 4314 (2.4 GHz, 16 núcleos/32 threads, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, TDP 135W DDR4-2666) ;
- 16GB 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, BCC), Performance Optimized, 3200MT/s RDIMMs;
- C4, RAID 5 para 3 ou mais HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente);
- Front PERC H355 Front Load;
- 2 (duas) unidades 2TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5in Hot-Plug;
- Riser config 4, Half Length, Low Profile, 1x16 + 1x4 slots, 1 CPU;
- iDRAC Group Manager, Enabled, iDRAC9 Express 15G;
- SATA, Interno ;
- UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition
- Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode
- Sistema operacional Windows Server, Linux ou similar equivalente;
- 2 (dois) Unidade de armazenamento dos dados: Disco Rígido SATA 3,5" 7200RPM 512MB 14TB;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- Placa de interface de rede Broadcom 5719 de 4 portas e 1 Gbit, perfil baixo ;
- Trilhos deslizantes ReadyRails™ com suporte articulado para cabos;
- 3.5" Chassis with up to 8 Hard Drives (SAS/SATA), 1 CPU
- 16G Fibre Channel, 2U-24 drive, Single 4G Cache Controller 1;
- 6Gb SAS HBA, Dual Port 1;
- 6Gb SAS Cable, 1M 1;
- Deverá ser instalada em rack, ocupando no máximo 2U.
- 3 anos de assistência técnica para hardware com atendimento no local após diagnóstico por telefone

**Estações de trabalho a serem instalados CCO** - Estações de monitoramento com a locação de 1 (uma) estação de monitoramento, com as seguintes características mínimas (Referência mínima de configuração):

- Desktop em torre;
- 12ª geração de Intel® Core™ i7-12700 (12-core, cache de 25MB, 3.6 GHz até 4.9 GHz);
- Windows 11 Home Single Language, Português;
- Memória de 16GB (2x8GB), DDR5, 4400MHz; Expansível até 128GB (4 slots UDIMM);
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;
- Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® GTX 1660 SUPER™, 6GB GDDR6;
- Placa de rede Rede 10/100/1000 Base-T;
- Placa de rede Killer™ Wi-Fi 6 1675 (2x2) 802.11ax Wireless + Bluetooth;
- Teclado e mouse;
- Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 750 W REAL;
- Painel Frontal: 2 portas USB 2.0 Type-A com SmartPower, 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C™ de 2ª geração com PowerShare, 1 entrada de áudio universal;
- Painel traseiro: 2 portas USB 2.0 Type-A com SmartPower, 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C™ de geração 2x2, 1 pilha de 6 conectores de áudio 7.1 de portas de áudio reprogramáveis, 1 porta Ethernet RJ45, 1 porta para fonte de alimentação CA, 1 DisplayPort 1.4 (somente UMA).

Cada estação de monitoramento deverá possuir (2) Monitores de 31,5" com as seguintes especificações (**Referência mínima de configuração**):

Tipo de visor Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT

- Dimensão diagonal 31.5"
- Tecnologia de Sincronização Flexível AMD FreeSync
- Tipo de Painel VA
- Relação de Aspecto 16:9
- Resolução Nativa 4K UHD (2160p) 3840 x 2160 a 60 Hz
- Distância entre Pixels 0.18159 mm
- Brilho 300 cd/m<sup>2</sup>
- Relação de Contraste 3000:1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- Suporte de Cor 1,07 bilhões de cores
- Gama de Cores 99% sRGB
- Tempo de resposta 8 ms (normal cinza a cinza); 5 ms (rápido cinza a cinza); 4 ms (extremo cinza a cinza)
- Ângulo de Visualização Horizontal 178
- Ângulo de Visualização Vertical 178
- Revestimento de Tela
- Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating
- Tecnologia de Retroiluminação
- Luz posterior de LED
- Recursos Imagem na imagem, quadro a quadro, sistema de iluminação de aresta LED, 3 faces sem moldura
- Dimensões (LxPxA) 71.34 cm x 21.787 cm x 51.126 cm - com apoio

**Painel com Display de monitoramento 55 polegadas:** - Esse painel deverá ser implantado no CCO.

Os displays devem ter características técnicas iguais ou superiores às abaixo (**Referência mínima de configuração**):

- Tecnologia: Liquid Cristal Display com Backlight LED e tratamento anti-reflexo;
- Diagonal do Display: 55 polegadas;
- Borda Máxima do Módulo: 5 milímetros;
- Brilho: 500 cd/m<sup>2</sup>;
- Nível mínimo de Contraste: 2000:1;
- Resolução mínima nativa módulo: 1920x1080 pixels;
- Interfaces: RS232, RJ45, HDMI, DP, DVI-D, USB, RGB;
- Ângulo de Visão: 178° Vertical x 178° Horizontal;
- Alimentação: 100~ 240 VCA 50/60 Hz;
- Vida Útil Mínima: 50.000 horas;
- Faixa de temperatura: 0 a 40°C;
- Regime de Operação: Contínuo – 24x7.
- Os displays deverão formar um painel distinto onde estes devem estar dispostos em arranjo de 2 displays na horizontal por 2 displays na vertical.

### **Mobiliário do ambiente do CCO:**

Deverá ser fornecido no mínimo os seguintes mobiliários para o desenvolvimento dos trabalhos:

- 1 (hum) mesa de trabalho, tipo plataforma com 1 divisória ou superior;
- 2 (duas) cadeira de trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **Joystick para estação de monitoramento:**

Com a mesa controladora, proteger um patrimônio se torna mais fácil e prático. Ela deve possuir tecnologia híbrida e funciona ligada a um DVR ou NVR, câmeras speed dome e um monitor para visualizar as imagens. É mais segurança e comodidade para seu sistema de CFTV, IP ou analógico.

#### **Características**

- Operação fácil e rápida do sistema de segurança
- Suporta protocolos Intelbras, Pelco-P e Pelco-D
- Permite configuração de acesso por perfil de usuário
- Conexão IP via RJ45
- Comunicação via RS485 e RS232
- Comunicação via porta USB

### **No-break 4KVA e Banco de Baterias**

A locação de (1) no-break e banco de bateria com as seguintes características (**Referência mínima de configuração**):

- Tensão de entrada: Trifásico 380/230VAC;
- Frequência de 50/60Hz +/- 3% automático;
- Intervalo de tensão de entrada de 160 a 280VAC;
- Entrada a 5 fios (3F/N/T);
- Tensão de saída: 230VAC;
- Potência máxima de 16kW/20kVA;
- Distorção da tensão de saída inferior a 5%;
- Fator de crista de 3:1;
- Conversão dupla online;
- Forma de onda senoidal pura;
- Conexões de saída através de 8 plugues do tipo IEC 320 C19, 2 jumpers IEC eliação direta por borne;
- Bypass interno automático e manual;
- Painel de controle com display de LED para status e controle multifuncional;
- Alarme sonoro e desligamento de emergência;
- Gerenciamento inteligente de bateria,
- Reinicialização automática de cargas após desligamento do nobreak;
- Regulação de frequência e voltagem;
- Proteção de cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbioselétricos;
- Inicialização a frio;
- Mini disjuntor rearmável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- Temperatura de operação de 0 a 40°C;
- Tensão nominal da bateria de +/- 192V;
- Bateria do tipo selada de chumbo ácido livre de manutenção a prova devazamento;
- Vida útil de 3 a 5 anos;
- Temperatura de operação de 0 a 40°C;
- O nobreak e o banco de baterias devem ser fornecidos com kit de trilhos para instalação em rack 19", painel de by-pass para manutenção compatível com a potência do nobreak, bem como todos os cabos, conectores e régua de distribuição (PDU) compatíveis com o nobreak e equipamentos a serem ligados;
- O nobreak deve ser dimensionado para 30 minutos de operação em bateria a plena carga.

### **Rack 19" 44U**

A locação de (1) rack com 44U com as seguintes características:

- Profundidade de 1070mm;
- Largura de 600mm;
- Trilhos para montagem de equipamentos ajustáveis;
- Aterramento elétrico integrado;
- Canal traseiro para montagem de acessórios sem ocupar espaço em U;
- Fornecido com pés de nivelção e rodas pivotantes;
- Deverá ser fornecido com 02 (duas) PDU's compatíveis com o rack e o padrão elétrico adotado para instalação vertical sem ocupar espaço em U, PDU's para distribuição de energia para outros equipamentos. bem como os cabos de energia com trava para ligação de servidores, switches e outros equipamento;
- Deverá ser fornecido com 02 (duas) bandejas fixas para até 100kg;
- Deverá ser fornecido com organizadores de cabo vertical e horizontais (1U e 2U) e tampas falsas para encaminhamento do cabeamento, e demais acessórios para montagem e acabamento;

### **Patch Panel RJ-45 CAT6 24 Portas**

A locação de patch Panel com as seguintes características:

- Patch Panel RJ-45 CAT6 24 Portas
- Partes plásticas em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL94V-0);
- Painel frontal em aço de 1,5mm de espessura e bordas de reforço para evitar empenamentos, com pintura preta resistente a riscos;
- A durabilidade para os Jacks RJ-45 de 750 ciclos com terminais de Bronze Fosforoso com uma camada de 1,27 micrômetros de ouro sobre 2,54 micrômetros de níquel;
- Contatos 110 IDC com durabilidade de 200 ciclos aceitando condutores de 22 a 26AWG e isolamento de até 1,27mm;
- Pinagem Universal T568A e T568B;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- Compatíveis com os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 862;
- Atender aos requisitos FCC part 68.5 (EMI – Indução Eletromagnética);
- Aprovado para Gigabit Ethernet pela ETL / SEMKO (Zero Bit Error);
- Deverá ser fornecido com guia de cabo traseiro para patch panel.

### **Switch e rede de dados**

A locação de (1) switch com as seguintes características:

- O cabeamento estruturado para os ambientes relacionados deverá ser projetado de acordo com o número de pontos a serem definidos e divididos da seguinte forma e considerando-se que:
  - ✓ MDA (Main Distribution Area): local onde se encontra a conexão central do Data Center e de onde se distribui o cabeamento estruturado, incluindo roteadores e backbone.
  - ✓ HDA (Horizontal Distribution Area): área utilizada para conexão com a área de equipamentos, incluindo o cross conect horizontal, equipamentos intermediários, LAN (Local area network), SAN (Storage Area Networks) e KVM (Keyboard, Video, Mouse) switches.
  - ✓ EDA (Equipment Distribution Area): área destinada para os equipamentos terminais (servidores, storages, unidades de fita), inclui também os Racks, gabinetes e equipamentos de comunicação de dados ou voz.
  - ✓ ZDA (Zone distribution Area): ponto de interconexão opcional do cabeamento horizontal. Fica entre HDA e o EDA, provê flexibilidade no Data Center.

A empresa **CONTRATADA** será responsável por todo cabeamento estruturado necessário para comunicação interna de dados.

Deverá ser previsto a utilização de (01) switch para conexão fibre channel dedicada, para aplicações de comunicação.

O equipamento deverá ser fornecido com quantidade de portas suficientes para implementar a solução de conectividade com respectivos transceivers, patch cables e demais acessórios.

O equipamento deve ter as seguintes configurações mínimas (**Referência mínima de configuração**):

- Switch para interface Fibre Channel;
- 24 portas FC com suporte a velocidade de até 8Gbps;
- Arquitetura “non-blocking”;
- Portas autonegociáveis com suporte a Fabric Port, Mirror Port, Fabric Loop Porte Expansion Port;
- Suporte a portas SFP+ com troca a quente;
- Suporte a qualquer combinação de interfaces SWL ou LWL;
- Possuir banda agregada de no mínimo 192Gbps para transmissão;
- Ser compatível com as normas estabelecidas pela SNIA e padrões SMI-S de gerenciamento;
- Suporte a serviços Classe 2, Classe 3 e Classe F;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- Suporte a serviços Fabric Simple Name Server, Registered State ChangeNotification e Alias Server;
- Porta Fast Ethernet para gerenciamento;
- Porta serial padrão RS232 para gerenciamento;
- Gerenciamento via HTTP/HTTPS;
- Gerenciamento do tipo CLI;
- Suporte a Telnet e SSH v2;
- Suporte a RADIUS;
- Suporte a SNMP v1 e v3;
- Suporte ao protocolo NTP;
- Suporte a NPIV;
- Sistema de diagnóstico a sistemas online e offline, incluindo FCping e Pathingo(FC traceroute);
- Cabos de fibra de 3 metros para conexão com storage;
- Trilhos para montagem em rack 19”;
- Dimensão de 1U de altura;
- Alimentação 100 a 240VAC;
- 5 anos de garantia.

### **Câmeras de Videomonitoramento – Tipo 1 (SPEED DOME)**

As câmeras de CFTV IP speed dome com inteligência artificial e IR estarão instaladas em pontos estratégicos ao longo do município, com características de acompanhamento ocorrências e maior detalhamento de monitoramento urbano, devem possuir as seguintes características mínimas para garantindo alta resolução de imagens, possui tecnologia Starlight, IR de 150 metros e inteligência artificial embarcada.

#### **Características (Referência mínima de configuração):**

- Sensor de imagem 1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS
- Pixel 2MP
- Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V)
- Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/30000s
- Iluminação mínima 0,005 lux/F1.6 (Colorido) 0,0005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado)
- Alcance de IR 150m
- Controle do IR Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual
- LED 4 unidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### Lente

- Distância focal 5.4 mm – 135 mm
- Abertura máxima F1.6 – F3.5
- Ângulo de visão H: 58.7° - 3.1° V:33.2°–1.7°
- Zoom óptico 25x
- Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual
- Controle da Íris Automático/ Manual
- Foco dinâmico automático (PFA) Sim

### PTZ

- Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°–360°; Tilt: -15°–+90°; autoflip: 180°
- Controle manual de velocidade
- Pan: 0.1°/s–300°/s; Tilt: 0.1°/s–200°/s
- Velocidade do preset Pan: 400°/s; Tilt: 300°/s
- Presets 300 Modo PTZ 5
- Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan

### Inteligência Artificial Embarcada

- Detecção de face Sim (com metadados)
- Inteligência perimetral
- Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset)
- Abandono/Retirada de objetos até 10 regras por preset
- Mapa de Calor Relatório de até 1 semana
- Autotracking (rastreamento automático) Sim
- Detecção de Movimento Inteligente (SMD) Sim (pessoas/carros)

### Análise inteligente de Vídeo

- Detecção de movimento Até 4 áreas
- Área de interesse Até 8 áreas
- Máscara de vídeo Sim
- Mudança de cena Sim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### Vídeo

- Quantidade de streams 3
- Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG<sup>1</sup>
- Compressão Inteligente Sim
- Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960) / 4:3 1MP (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 CIF (352x240) / 22:15
- Taxa de frames Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps) Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps) Stream Extra 2: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~30 fps)
- Tipo de Taxa de Bit Constante / Variável
- Taxa de bit H.264: 3 kbps a 20480 kbps H.265: 3 kbps a 20480 kbps MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps
- Dia / Noite Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco
- Compensação de luz de fundo BLC, HLC, WDR (120dB)
- Balanço de Branco Automático / Interno / Extetior/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático
- Controle de Ganho (AGC) Automático / Manual
- Redução de ruído 2D/ 3D
- Estabilização de imagem Sim
- Defog Sim
- Zoom Digital 16x
- Rotação de imagem 180°

### Rede

- Interface RJ45 (10/100BASE-T)
- Throughput Máximo 64 Mbps
- Armazenamento de vídeo Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente)
- Protocolos e serviços suportados IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP; Bonjour; Onvif; Cloud
- Onvif Perfil S, T e G
- Serviços DDNS DDNS No-IP®, DynDNS®
- Método de transmissão Unicast / Multicast
- Configuração de nível de acesso
- Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha<sup>3</sup>
- Navegador Internet Explorer®4 , Google Chrome e Firefox



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### Características Complementares

- Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
- Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol

### Conexões

- Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)
- Entrada de Alarme 2
- Saída de Alarme 1

### Características Elétricas

- Consumo máximo de potência 8 W 20 W (IR ligado)
- Alimentação AC 24V/3A, Poe Ativo (802.3at)
- Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)

### Características Mecânicas

- Dimensões (A x Ø) 332 mm × 190 mm
- Peso 8 kg
- Cor do case Branco
- Tipo case/material Metal (gabinete) e plástico (proteção interna)
- Grau de proteção IP67 e IK10
- Local de instalação Interno e externo

### Características Ambientais

- Temperatura de armazenamento - 40 °C a 70 °C
- Umidade relativa de operação < 95 % RH

### Certificações

- FCC Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014
- CE EN55032/EN55024/EN50130-4
- UL UL60950-1+CAN/CSA C22.2, No.60950-1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **Câmeras de Videomonitoramento – Tipo 2 (BULLET)**

As Câmera bullet com Inteligência Artificial estarão instaladas em pontos estratégicos ao longo do município, com características de aplicação de inteligência artificial e análise de vídeo, darão mais automação ao sistema de monitoramento urbano e devem possuir as seguintes características mínimas:

#### **Referência mínima de configuração (Referência mínima de configuração):**

##### **Câmera**

- Sensor de imagem 1/2.7" 5 MP Progressive CMOS
- Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
- Relação sinal-ruído >56 dB
- Sensibilidade 0.005 Lux /F1.5 (colorido) 0 Lux / F1.5 (IR ligado)
- Tipo de lente Varifocal motorizada com auto íris
- Distância focal 2.7 a 13,5 mm
- Abertura máxima F1.5
- Ângulo de visão Horizontal: 101° a 32° Vertical: 62° a 21°
- Controle do foco Automático / Manual
- Distância máxima do infravermelho 50 metros (Inteligente)
- DORI Lens Detectar Observar Reconhecer Identificar W 64m 26m 13m 6m T 212m 85m 42m 21m
- Zoom óptico 5x
- Zoom digital 16x

##### **Inteligência Artificial embarcada**

- Detecção de face Captura de face com metadados (que pode ser recebida pelos gravadores com IA, para ser feito o Reconhecimento Facial)
- Metadados de face Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode (com contagem de pixels)
- Contagem de pessoas Entradas e saídas, e quantidade de pessoas na área
- Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual (classificação de humanos e veículos), detecção de estacionamento, detecção de ronda e aglomeração de pessoas
- Mapa de Calor Relatório de até 1 semana

##### **Análise de vídeo**

- Detecção de movimento até 4 áreas
- Região de interesse até 4 áreas
- Máscara de vídeo Até 4 áreas
- Mudança de cena Sim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### Vídeo

- Compressão de vídeo H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG<sup>2</sup>
- Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+)
- Quantidade de streams 3 streams
- Resoluções 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480)
- Taxa de frames Stream principal: 5MP (1 a 20 FPS)/ 3MP a 4MP (1 a 30 FPS)/ 1MP a 2MP (1 a 60 FPS) Stream extra 1: 1 a 30 FPS Stream extra 2: 1 a 30 FPS
- Controle de taxa de bits CBR / VBR
- Taxa de bits H.264: 32kbps a 8192 kbps H.265: 19kbps a 8162 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps
- Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco
- Perfil Dia e Noite Agendamento, Dia e Noite
- Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120 dB) / HLC
- Balanço do branco Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado
- Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°

### Áudio

- Interface de áudio 1 entrada e 1 saída
- Compressão G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 / G.723

### Rede

- Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T)
- Protocolos HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP; / IGMP/ ICMP
- Serviço DDNS No-IP®, DynDNS®
- Máximo acesso de usuários 20 usuários
- Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) e FTP
- Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®<sup>5</sup>
- Aplicações e monitoramento Interface Web, Onvif (S,G e T)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### Interfaces

- Alarme 2 entradas (5mA 5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc)
- Formato do vídeo NTSC
- Saída analógica Não Sim

### Características Gerais

- Alimentação 12 Vdc, ou PoE
- Consumo < 13W < 15W
- Temperatura de operação -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%
- Nível de proteção IP67
- Proteção antivandalismo IK10
- Material do case Metal
- Dimensões (L x A x P) 95 x 95 x 274 mm 117,9 x 159,1 mm (A x Ø)
- Peso líquido 1045 g 1130 g
- Certificados UL, FCC e CE

### Conectividade

A CONTRATADA deverá fornecer conexão por meio de fibra óptica para todos as câmeras e o CCO.

A interconexão das câmeras e do CCO deve ser realizada através de uma única rede para proporcionar mais segurança e velocidade para o sistema.

A interconexão deve ser feita por **VLAN** significa Rede Local Virtual que é usada para melhorar o desempenho das **LANs** (Redes Locais) e **IP Fixo (IPv4)** para deixar a conexão mais estável. Cada equipamento terá seu número de **IP** único dessa forma evitaremos conflitos e facilidade para acessar o monitoramento dos equipamentos pelo analista de rede.

Entregar uma rede com proteção de firewall, para analisar o tráfego da rede e monitorar as ações, dessa forma evitando ataques. O objetivo é bloquear atividades suspeitas e proteger os equipamentos do sistema.

Os pontos de câmeras deveram estar em uma conexão **ethernet**, **onde será** realizada a conexão entre dispositivos em uma mesma rede através de fios. Fornecendo uma rede física e local.

Os equipamentos utilizados nas pontas das fibras devem conter as seguintes características (**Referência mínima de configuração**):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### Porta GPON

- Admite ITU-T G.984
- Apoie a largura de banda a montante de cada T-CONT configurado pela OLT por meio da função DBA
- FEC bidirecional e estatísticas de desempenho de FEC de downlink
- SR-DBA ou NSR-DBA, DBA sobreposto DBRu Modo 0
- Vários modos de criptografia: canal de dados unicast, AES-128, canal OMCI, negociação com OLT
- Vários modos de autenticação: SN, senha, SN + senha e LOID

### Porta Ethernet

- Em conformidade com a norma IEEE 802.3
- Admite configuração da taxa de interface Ethernet, modo de funcionamento e modo de negociação automática MDI/MDIX
- Admite configuração manual para a taxa de 10/100/1000 Mbit/s
- Admite configuração manual dos modos half-duplex ou full-duplex
- Permite encaminhamento por velocidade do cabo em Camada 2/Camada 3
- Admite granularidade de controle de largura de banda de 64 kbit/s

### VLAN

- Compatibilidade com a norma IEEE 802.1Q VLAN
- Admite ingressar na VLAN 802.1Q nos modos marcar/desmarcar
- Admite até 4k VLANs

### Porta POTS

- Compatibilidade com SIP
- Codificação/decodificação G.711A/u, G.729a/b e G.722
- Detecção de DTMF e RFC 2833 para transmissão/recepção de DTMF

### Operação e manutenção inteligentes

- OMCI/UI Web
- Admite provisionamento automático de serviços, gerenciamento e atualização de software remotamente com base em sincronização de alarmes OMCI
- Admite sincronização de alarmes e estatísticas de desempenho

### Serviços inteligentes

- Suporte a serviço de internet em ponte e roteador
- Admite serviços IPTV
- QoS avançado: Prioridade de 802.1p, SP/WRR
- Modos de conexão flexíveis: Cabo (GE)

### Interconexões inteligentes

- Autonegociação IPv4 / IPv6
- Admite DHCP, PPPoE

### Funcionalidades L3

- Pilha dupla de IPv4/IPv6
- PPPoE/Estático/DHCP
- NAT/NAPT
- Mapeamento de porta/DMZ
- Retransmissão por DDNS/DNS
- Rotas estáticas / padrão
- NTP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### **Segurança**

- Ataque anti-DoS
- Firewall e função ACL
- Filtragem com base em endereço MAC / IP / URL

### **Multicast**

- Snooping IGMP v2/v3
- Snooping MLD v1/v2
- Até 256 grupos de multicast

### **Suporte e Postes (Referência mínima de configuração):**

- Poste telecônico Reto fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, atendendo normas NBR-6123/88 e NBR-14744/2001 da ABNT, suportando diferentes velocidades de ventos. Possui seção circular variável com conicidade suave.
- Fixação - com flange de aço provida de aletas de reforço, para fixação por meio de 4 chumbadores.
- Acabamento - Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.
- O poste deverá conter as seguintes dimensões 5 metros de altura, diâmetro 76,2 cm, chumbador 1/2" \* 300mm
- Quando da implantação do poste deverá ser feito o aterramento da estrutura, visando permitir a dispersão dos efeitos de uma eventual descarga elétrica.
- Caixa hermética padrão 400x300x200mm mínimo, fecho fenda, pino metálico nas dobradiças, porta com borracha de vedação, porta e corpo, placa de montagem na cor laranja RAL 2008, chapa com tratamento de fosfato de zinco e pintura a pó.

### **Software**

O Software de vídeo monitoramento (VMS) tem que gerenciar de forma unificada equipamentos de segurança eletrônica. O sistema é compatível com Câmeras, DVRs, NVRs, SVRs, Controladores de Acesso e Painéis de Alarme, podendo entregar o máximo disponível em nossos equipamentos. Deve gerenciar milhares de câmeras e gravadores, além de centralizar inteligências de ponta como Reconhecimento Facial, Leitura de Placas, Contagem de Pessoas, entre outros.

### **Referência mínima de configuração:**

- Sistema de Vídeo Monitoramento (VMS)
- Gerencia até 20 mil câmeras
- Compatível com DVRs, NVRs, SVRs e Câmeras IP
- Gera Relatórios
- Busca Forense
- Arquitetura Cliente-Servidor
- Hot standby no server mestre Suporta
- Implantação distribuída Suporta
- Implantação de LAN e WAN
- Suporta Storage Suporta (Storage iCSSi)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### Gerenciamento de Organizações

- Gerenciamento de grupos de dispositivos por organizações

### Gerenciamento de dispositivos

- Inicialização de dispositivos
- Adicionar dispositivos via auto busca, IP, domínio, segmento IP
- Gerenciar dispositivos como câmeras IP, speed domes, NVR, DVR, SVR, decodificador, etc.
- Adicionar dispositivos de terceiros via ONVIF S/G
- Modificar o endereço de IP de dispositivos Intelbras
- Modificar a senha de dispositivos adicionados
- Gerenciamento de permissões de usuários
- Gerenciamento de permissões de usuários por funções (permissões de dispositivos e permissões de controle)
- Usuário pode ser designado com funções para obter permissões correspondentes
- Usuários podem ser restringidos por MAC e data de expiração
- Usuários podem ser bloqueados
- Suporta importar domínio de usuários e designar funções ao usuário (Active Directory)

### Gerenciamento de eventos

- Tipos de alarmes: Dispositivo, canal de vídeo, detecção de áudio, entrada de alarme, IVS, térmico, lista negra de veículos, infração de trânsito, detecção facial, emergência
- Agenda de alarme: todos os dias, dia de semana, fim de semana e customizado
- Prioridade de alarme? Baixa, média e alta
- Associação: Gravação, foto, visualização ao vivo, saída de alarme, PTZ, vídeo wall, e-mail, porta, usuário
- Armazenamento
- Suporta armazenamento na borda e armazenamento centralizado
- Discos do servidor configurados para armazenamento de common picture comportam as fotos de detecção facial, reconhecimento facial, alarmes e detecção de objeto.
- Discos do servidor configurados para armazenamento de imagem comportam as fotos de LPR. Este HD precisa ser dedicado.
- Planos de gravação: todos os dias, dia de semana, fim de semana e customizado
- Backup de vídeo armazenamento na borda, como nos NVRs, DVRs, SVRs e câmeras com cartão SD
- Cota de disco: gravadores e câmeras podem ser alocados em diferentes grupos de disco.

### Mapa

- Google maps online, Google maps off-line, mapa de bits
- Até 8 níveis de submapa
- Configurar os pontos de acesso (câmera, entrada de alarme) e submapas no mapa
- Vídeo wall
- Mostrar/esconder o ID da tela
- Suporta combinação de telas
- Ligar o canal de decodificação com a tela correspondente
- 

### Banco de dados facial

- Gerenciar bibliotecas de faces
- Adicionar faces uma por uma ou em lotes
- Configurar o tipo de pessoa
- Implantar os bancos de faces do Defense para os dispositivos e configurar o limiar de similaridade

### Lista negra de veículos

- Gerenciar lista negra de veículo
- Configurar horários de início e fim da lista negra
- Habilitar e desabilitar lista negra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

- Importar e exportar lista negra de veículos

### **Velocidade média**

- Configurar localização
- Configuração por região (local de início, local de fim, comprimento, velocidade máxima e velocidade mínima)

### **Gerenciamento de loja**

- Importar foto do layout da loja, suporta configuração de múltiplos andares
- Configurar câmeras e regiões de contagem de pessoas

### **Backup e restauração**

- Backup automático da base de dados do sistema (diariamente, semanalmente, mensalmente)
- Backup manual da base de dados do sistema
- Restauração da base de dados do sistema a partir de um servidor ou arquivo local

### **Painel do sistema**

- Visão geral e detalhes das informações do sistema
- Status de execução: CPU, armazenamento e banda utilizada
- Serviço, dispositivo e informação de usuários online, relatório de saúde dos dispositivos Log
- Sistema, administrador, logs do cliente
- Busca e exportação dos logs

### **Configurações do sistema**

- Configurar a duração do armazenamento de log, alarme, mapas de calor, reconhecimento facial, LPR, e contagem de pessoas
- Sincronização de tempo: sincronização cronometrada e sincronização de dispositivos conectados
- Configuração de servidor de e-mail
- Configuração de AD (Active directory)
- Suporta importação de certificado HTTPS

### **Gerenciamento de servidores**

- Deletar servidores auxiliares (slaves)
  - Habilitar e desabilitar servidores auxiliares (slaves)
  - Atribuir manualmente ou automaticamente os dispositivos à diferentes servidores para balanço de carga
- Gerenciamento de cascadeamento
- Adicionar site subordinado para cascadeamento
  - Nível superior pode ver a visualização ao vivo e as gravações de site subordinado

### **Principais funções do Client - Visualização ao vivo**

- Mostrar árvore de dispositivos, mostrar/ocultar dispositivos off-line
- Mostrar endereço de IP do dispositivo ou nome do dispositivo na árvore de dispositivos
- Visualização em tempo real
- Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado
- Protocolo de PTZ
- Foco elétrico
- Gravação manual (armazenamento no PC ou central de armazenamento)
- Foto instantânea
- Reprodução instantânea
- Zoom digital
- Planificação da fisheye
- Smart tracking entre fisheye e speed dome



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

- Smart tracking para câmera panorâmica
- Smart tracking entre fisheye e câmera fixa
- Intercomunicação de áudio
- Configurar tela de alarme
- Ligar/desligar áudio em visualização ao vivo
- Mostrar ocultar regras de IVS na visualização ao vivo
- Região de interesse: dividir uma tela em 4 ou 6 partes, uma para toda imagem, as outras para os detalhes
- Mostrar mapa na visualização ao vivo
- Salvar a visualização ao vivo corrente
- Até 4 abas de visualização ao vivo
- Troca rápida para reprodução
- Suporta mesa controladora para a visualização ao vivo
- Ajuste de parâmetros de vídeo
- Ajuste do modo de visualização (full screen ou normal)
- Posicionamento rápido de vídeo ao vivo no mapa
- Configuração básica de dispositivo: propriedades da câmera, vídeo e áudio

### Reprodução

- Reproduzir de dispositivos da borda ou da central de armazenamento
- Filtro de vídeo: normal, movimento e alarme
- Sincronizar reprodução
- Reprodução reversa da central de gravação
- Zoom digital
- Avanço rápido e lento (até 64x e 1/64x)
- Reprodução quadra à quadro
- Bloquear ou marcar registro importante para armazenamento central
- Download de vídeo suporta avi, dav, mp4 e asf
- Mostrar ocultar regras de IVS na reprodução
- Decodificar vídeo para vídeo wall
- Planificação de fisheye
- Ajuste da imagem do vídeo
- Foto instantânea
- Troca rápida para reprodução
- Ajuste do modo de visualização (full screen ou normal)
- Layout comum (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) e layout customizado
- Suporta busca de imagem
- Suporta busca inteligente
- Central de download
- Download de gravações de central de armazenamento ou dispositivo, suporta avi, dav, mp4, asf
- Download de gravações por linha do tempo, arquivos ou tag
- Suporta download em multitarefas

### Eventos

- Informações em tempo real e histórico de eventos
- Detalhes de alarmes: vídeo ao vivo, gravações e vídeos de câmeras relacionadas, fonte de alarme localizada no mapa
- Encaminhar o alarme para usuário relevante
- Enviar manualmente e-mail de alarme para pessoa relevante
- Manuseio de alarmes, preencher com comentários
- Pesquisa de alarme por fonte de alarme, hora do alarme, status, usuário, prioridade
- Pesquisa de alarme e exportar a lista de alarmes





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### **Vídeo wall**

- Criar diferentes tarefas de vídeo wall
- Visualizar vídeo em tempo real
- Decodificar vídeo em tempo real para vídeo wall
- Decodificar vídeo para vídeo wall manualmente/automaticamente
- Gerenciar a divisão do vídeo wall
- Mudar o tipo de fluxo dos canais de vídeo
- Ligar/desligar o áudio
- Adicionar caixa, ligar/desligar tela e obter o fluxo de vídeo do cliente
- Tour pelo canal de vídeo em uma tela
- Plano de agendamento: definindo tarefa em execução em linha do tempo
- Plano de tour: repetir tarefas diferentes, definir tempo de duração de cada
- Suporta mesa controladora

### **Mapa**

- Visualização ao vivo e reprodução no mapa
- Suporta cálculo de área ou distância por mapa GIS
- Suporta colocar alcance e ângulo inicial (disponível apenas para modelos PTZ)
- Fontes de alarme piscam em vermelho no mapa quando há alguma ocorrência

### **Dispositivos térmicos**

- Suporte para dispositivos de imagem térmica monocular e imagem térmica binocular
- Suporta medição de temperatura corporal
- Suporte para obter valores de temperatura dos pontos de quadro em vídeo
- Suporta aquisição cronometrada de mapa de calor
- Suporta seleção em caixa, seleção em círculo e análise linear no mapa de calor
- Suporta a análise da curva de temperatura no mapa de calor
- Suporta para salvar, importar e reanalisar o mapa de calor

### **Reconhecimento facial**

- Captura automática de faces no campo de visão da câmera
- Extrair metadados de faces capturadas
- Comparação de faces em tempo real
- Registro rápido de face em biblioteca de faces
- Busca de faces por atributos
- Busca de face por upload de imagem
- Busca de registros de reconhecimento facial
- Gerar trilha no mapa por face específica
- Gerar relatórios diários, semanais e mensais de atributos baseados em gênero e idade

### **Detecção de objeto**

- Fotos instantâneas capturadas por câmeras, incluindo informações sobre pessoas, veículos motorizados e veículos não motorizados
- Extrair metadados das fotos
- Busca rápida por objetos em fotos do banco de dados
- Gerar relatórios diários, semanais e mensais de atributos baseados em pessoas, veículos motorizados e veículos não motorizados
-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### **Análise de fluxo**

- Gerar relatórios diários, semanais e mensais de atributos baseados em contagem de pessoas
- Mapa de calor
- Exportação de dados de contagem de pessoas
- Suporte para análise de “Gradiente de Temperatura” para função Mapa de Calor

### **B.I.**

- Gerar relatórios diários, semanais e mensais de análise de fluxo de clientes por hora e fluxo total de clientes
- Gerar relatórios de clientes por gênero, faixa etária e expressão facial
- Relatórios de tempo de espera na área

### **Entrada de veículos**

- Informação geral das informações de entrada e saída: número de vagas e vagas remanescentes, estatísticas de tráfego, rotatividade, taxas de utilização do estacionamento
- Reconhecimento de placas em tempo real (LPR)
- Editar estacionamento, incluir vagas totais e disponíveis, nome do estacionamento, etc
- Suporta configurações de controle de barreira
- Pesquisa de registros de veículos no local e detalhes de LPR
- Gerenciar propriedades de veículos e cartões: características, estacionamento e prazo de validade
- Ligar iluminador a partir da detecção de veículo
- Buscar e exportar registros de veículos
- Estatísticas diárias, semanais, mensais e anuais de entrada de veículos LPR
- Reconhecimento de placas em tempo real
- Registro de veículos
- Gerar trajetória do veículo no mapa com base em informações de leitura de placa
- Busca por características do veículo

### **Tráfego**

- Busca de infração por placa do veículo, horário e tipo de infração
- Gerar relatórios diários, semanais, mensais e anuais de fluxo de veículos
- Busca de veículos por seção, horário, placa, cor do veículo e velocidade média.

### **Menu de informações**

- Status de execução: CPU, armazenamento e banda utilizada
- Informações de usuário
- Modificar senhas
- Bloquear client

### **Menu de configurações**

- Configurações básicas: configuração de idioma, tema, resolução, sincronizar hora, login automático, inicializar junto ao sistema, restaurar última visualização ao vivo, parâmetros de intercomunicação e mostrar nós dos dispositivos
- Configurações de vídeo: divisão de tela padrão, número limite de divisões para alterar o fluxo de vídeo para o extra, modos de reprodução, tempo de buffer de vídeo personalizado, duração da reprodução instantânea, decodificação de GPU, fechamento do vídeo após tempo de silêncio estipulado e alterar para o fluxo principal no modo tela cheia
- Reprodução de vídeo: divisão de tela padrão e tipo de fluxo de gravação do dispositivo
- Configurações de foto instantânea: formato da foto, diretório, regras de nomenclatura, intervalo entre fotos instantâneas contínuas e número de fotos instantâneas contínuas
- Gravação: diretório, regras de nomenclatura, tamanho do arquivo de gravação
- Alarme: som de alarme, reprodução em loop, aviso de flash no mapa e reprodução de vídeo associado
- Vídeo wall: tipo de fluxo, intervalo de tour, divisão de tela padrão, número limite de divisões para alterar o fluxo de vídeo para o extra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

- Visualizar atalhos de teclado do PC e mesa controladora

### **Capacidade do sistema**

#### **Organização**

- Organização 10 hierarquias, 999 organizações por hierarquia
- Grupos de usuários 100
- Usuários ilimitado, 200 simultâneos

### **Dispositivos totais**

- Dispositivos totais 2000 dispositivos \*Caso o servidor utilizado seja o mínimo recomendado, considerar metade desse valor

### **Dispositivos de vídeo e canais**

- Total de dispositivos de vídeo e canais 1000 dispositivos, 2000 canais
- ONVIF 200 dispositivos, 800 canais
- Dispositivos de LPR 64 canais (para menu de Estacionamento/Entrada: o limite é de 6 pares de dispositivos LPR)
- Canais de reconhecimento facial 100 canais
- Canais de detecção de objeto 20 canais
- Canais de mapa de calor 64 canais
- Canais de contagem de pessoas 100 canais
- Canais de imagem térmica 20 canais
- Dispositivos de Controle de Acesso 200 IPs, 1024 Portas
- Dispositivos de Painel de Alarme 200 dispositivos \*Caso o servidor utilizado seja o mínimo recomendado, considerar metade desses valores

### **Transmissão de mídia por servidor**

- Input de vídeo por servidor 600 Mbps
- Output de vídeo por servidor 600 Mbps

### **Reprodução, armazenamento e download**

- Largura de banda da reprodução por servidor 100 Mbps
- Capacidade máxima de armazenamento no servidor 200 TB por servidor
- Tarefas de download 5
- Máximo de planos de gravação 100

### **Alarme**

- Regras de alarmes 200

### **Mapa**

- Hierarquia 8 hierarquias
- Submapa 32 por hierarquia
- Tamanho do mapa de bits 14,7 MB
- Pontos por mapa (entrada de alarme da câmera e etc.) Até 300 (GIS e Raster)

### **Reconhecimento Facial**

- Imagens de faces importadas por vez 1000

### **LPR**

- Blacklist de veículos 100
- Número de seções 100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

### Informações de registro

- Registros de alarme 5.000.000
- Registros de placas lidas (LPR) 5.000.000
- Registros de violação 5.000.000
- Registros de velocidade média 5.000.000
- Registros de contagem de pessoas 5.000.000
- Registros de mapa de calor 5.000.000
- Logs 5.000.000

### Eventos

- Eventos totais 300/s\*
- Eventos de LPR com foto 15/s\*\*
- Alarmes com foto 50/s\*
- Capturas de face com foto 150/s\*
- Detecções de objeto com foto 50/s\*
- Eventos de Controle de Acesso 20/s\*
- Eventos de Painel de Alarme 2/s\*

### Sistema distribuído

#### Número de servidores

- Número de servidores auxiliares (slaves) Até 20

### Canais e dispositivos

- Dispositivos totais 5000 dispositivos

### Canais e dispositivos de vídeo

- Canais e dispositivos de vídeo totais 5000 dispositivos, 20000 canais
- ONVIF 500 dispositivos, 2000 canais
- Canais de LPR 320 canais
- Canais de reconhecimento facial 500 canais
- Canais de detecção de objetos 100 canais
- Canais de mapa de calor 320 canais
- Canais de contagem de pessoas 500 canais
- Canais de imagem térmica 100 canais
- Dispositivos de Controle de Acesso 600 IP, 3072 portas
- Dispositivos de Painel de Alarme 200 dispositivos

### Eventos

- Eventos totais 600/s\*
- Eventos de LPR com foto 150/s\*
- Alarmes com foto 150/s\*
- Capturas de face com foto 350/s\*
- Detecções de objeto com foto 100/s\*
- Eventos de Controle de Acesso sem foto 120/s\*
- Eventos de Painel de Alarme 2/s\*

### Sistema em cascata

#### Número de cascadeamento

- Níveis de cascadeamento 3
- Número de servidores cascadeados 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **Canais e dispositivos**

- Canais e dispositivos de vídeo totais em cascata 5000 dispositivos, 20000 canais
- ONVIF 500 dispositivos, 2000 canais

### **SISTEMAS DE TRANSMISSÃO**

A empresa vencedora deverá implantar um sistema de transmissão de dados onde o fluxo de dados entre diferentes componentes remotos do sistema de vídeo monitoramento urbano deverá ser suportado por um sistema de transmissão de alta velocidade e eventualmente quando necessário, realizar o encaminhamento por dutos subterrâneos

Também deverá contemplar a instalação de Enlace de Rádio rede Wireless de 5.8 GHz de frequência para interligação de pontos onde não seja viável física ou economicamente a instalação de cabo de fibra óptica.

Resolução de imagem por ponto monitorado, maior ou igual a 17/quadros/segundo

### **TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL**

O treinamento operacional tem como objetivo qualificar os colaboradores da CONTRATANTE para que possam realizar todas as operações necessárias à gestão da solução.

A empresa contratada deverá, sem custos adicionais para a contratante, oferecer treinamento operacional ao grupo de colaboradores indicados pela contratante de até 20 (vinte) pessoas.

O treinamento deverá ser ministrado por profissional da contratada que tenha amplo conhecimento da solução e que possua certificação do fabricante do sistema VMS.

O treinamento terá no mínimo 8 (oito) horas aulas, diretamente no CCO da contratante de modo a familiarizar os colaboradores com o ambiente instalado.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todo o material didático necessário ao treinamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **ANEXO I (B) – MEMORIAL TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

#### **Resumo**

Relatório técnico de instalação de equipamentos referentes ao Projeto de Monitoramento de Vias Públicas da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia através de Câmeras de Segurança e sistemas de Transmissão até o Centro de Controle Operacional.

O presente relatório tem a finalidade de orientar e determinar as regras de instalação e posicionamento de câmeras e demais equipamentos, bem como o sistema de transmissão de dados, para futura implementação de Sistema de Monitoramento.

#### **Localização das Câmeras**

- CAM 01 – Rua Benedita Godoi Coli / Av. Das Nações Unidas;
- CAM 02 – Rod. Geraldo Mantovani / Av. Brasil;
- CAM 03 – Av. Das Nações Unidas / Rua Pará;
- CAM 04 – Av. Das Nações Unidas / Rua Estado de Israel;
- CAM 05 – Av. Brasil / Rua Grécia;
- CAM 06 – Av. Brasil / Rua Maranhão;
- CAM 07 – Praça José Luiz Leme Maciel;
- CAM 08 – Av. Das Nações Unidas / Rua Argentina;
- CAM 09 – Praça Paso Robles;
- CAM 10 – Rod. Geraldo Mantovani / Rua Amazonas;
- CAM 11 – Rod. Geraldo Mantovani / Rua Maracujás;
- CAM 12 – Praça Francisco Tozzi;
- CAM 13 – Rua Minas Gerais;
- CAM 14 – Rua São Paulo / Rua França;
- CAM 15 – Av. Das Nações Unidas / Rua Espírito Santo;
- CAM 16 – Rua São Paulo / Rua Vitória Régia;
- CAM 17 – Praça Adhemar de Barros;
- CAM 18 – Rua São Paulo / Rua Alemanha;
- CAM 19 – Rua São Paulo / Alameda Rotary;
- CAM 20 – Rua Vitória Régia / Rua Espanha;
- CAM 21 – Praça Cavalinho Branco / Rua Curitiba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

## ANEXO I (C) – PLANILHAS DIVERSAS

### PLANILHA 1 - QUADRO DESCRITIVO RESUMIDO

Item	Descritivo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	<b>Instalação e manutenção do Centro de Controle Operacional</b>			
1.1	Servidor para processamento	1		
1.2	Estação de trabalho	1		
1.3	Monitor para estação de trabalho	2		
1.4	Painel com display de monitoramento 55 polegadas	3		
1.5	Estação de monitoramento com controle individual das câmeras	1		
1.6	Mobiliário do ambiente CCO	1		
1.7	Joystick para estação de monitoramento	1		
1.8	No-break e banco de baterias	1		
1.9	Rack 19" 44U	1		
1.10	Patch Panel RJ-45 CAT6 24 Portas	1		
1.11	Switch	1		
<b>2</b>	<b>Câmeras de Videomonitoramento</b>			
2.1	Câmeras de videomonitoramento TIPO 1 (SPEED DOME) PTZ	5		
2.2	Câmeras de videomonitoramento TIPO 2 (BULLET) fixa	16		
2.3	Configurações e instalação da interconexão das câmeras com o CCO	1		
2.4	Sistemas de transmissão	1		
<b>3</b>	<b>Licenças</b>			
3.1	Licenças dos softwares para a instalação e manuseio das câmeras de videomonitoramento e controle do CCO	Conforme necessidades		
3.2	Software VMS para monitoramento	1		
<b>4</b>	<b>Mão de obra</b>			
4.1	Serviços de instalação, manutenção e treinamentos	1		
<b>5</b>	<b>Suportes e Postes</b>			
5.1	Postes de aço	21		
5.2	Suportes para câmera e postes (abraçadeiras, parafusos, etc.)	Conforme necessidades		
5.3	Caixa hermética	21		
<b>6</b>	<b>Energia Elétrica</b>			
6.1	Padrão/relógio/ARTs/Projeto conforme necessidade e normas da concessionária de energia elétrica	21		

**Observação: as especificações técnicas estão descritas no Termo de Referência.**

**Considerando o desenvolvimento de novas tecnologias e avanços tecnológicos dos equipamentos e dos softwares exigidos para o bom funcionamento do projeto, os equipamentos e softwares deverão sempre ser substituídos por modelos de melhor desempenho.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### PLANILHA 2 - CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIAS

Item	Descritivo	Dias			12 meses
		30 dias	60 dias	90 dias	
1	Instalação e manutenção do Centro de Controle Operacional	X	X	X	
2	Instalação das câmeras de videomonitoramento	X	X	X	
3	Licenças	X	X	X	
4	Treinamento operacional				X
5	Manutenção de equipamentos e garantias				X
6	Configurações necessárias do CCO				X
7	Instalação na Guarda Civil Municipal				X

Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, conforme o caso, e demais normas reguladoras do setor.

Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra “PRÓPRIA”.

**PARA ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR VIA E-MAIL [editais.aguas@hotmail.com](mailto:editais.aguas@hotmail.com) O MODELO DA PLANILHA 1 - ANEXO I ( C ) DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE CADA ITEM E/OU SERVIÇO**

**\*\*\*ATENÇÃO – ENCERRADA A FASE DE LANCES E INDICADA A EMPRESA VENCEDORA NO SISTEMA DA BNC, A MESMA DEVERÁ INSERIR PROPOSTA READEQUADA NA “PRÓPRIA PLATAFORMA”, CASO CONTRARIO O SISTEMA REALIZARÁ READEQUAÇÕES ALEATORIAS, AS QUAIS NÃO É POSSIVEL A POSTERIOR ALTERAÇÃO\*\*\***





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**  
**EDITAL N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023**

### **ANEXO 02**

#### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2023**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### **LOCAL E DATA**

#### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## ANEXO 03



### SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ: ( ) ME/ EPP	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
<b>E-mail ( _____ ) no qual gostaria de receber informativo de editais.</b>	
<b>Para tanto será necessário efetuar o cadastro. afim de receber os editais</b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**  
**EDITAL N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023**



## ANEXO 04

### FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>A:</b>	<b>R\$ 98,10 única participação por edital.</b>
	<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>B:</b>	<b>R\$ 153,00 mensal</b>

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**  
**EDITAL N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023**

## **ANEXO 05**

### **DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023**

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2023.

.....  
(representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**

**EDITAL N.º 049/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**

### **ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº  
....., por intermédio de seu representante legal Sr(a). ....., CPF nº  
....., RG nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os  
requisitos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº  
035/2023**.

**Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**  
RG nº. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**  
**EDITAL N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023**

## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº  
..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

-----  
(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**  
**EDITAL N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023**

### **ANEXO 08**

### **DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 082/2023**  
**EDITAL N.º 049/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2023**

## ANEXO 09

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E .....

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Secretario(a) \*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade RG nº. \*\*\*\*\*, e CPF nº. \*\*\*\*\*, residente e domiciliado a Rua \*\*\*\*\*, nº. \*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, Estado de \*\*\*\*\*, e empresa \*\*\*\*\*, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o nº \*\*\*\*\*, com endereço Rua \*\*\*\*\*, nº. \*\*, na cidade de \*\*\*\*\*, Estado de \*\*\*\*\*, doravante denominado Contratado, representado neste ato por \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade RG nº. \*\*\*\*\*, e CPF nº. \*\*\*\*\*, firmam o presente termo de contrato, doravante do **Processo n.º 082/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 035/2023**. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa especializada visando a locação, instalação e manutenção de câmeras de vídeo e CCO (Centro de Controle Operacional) para videomonitoramento eletrônico de vias públicas do Município de Águas de Lindóia, modalidade Pregão Eletrônico n.º. 035/2023** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) – A locação e os serviços terão início de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços;**

**TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )** que serão pagos de forma parcelada de acordo com os serviços prestados, com base nos dados abaixo:

Item	Descritivo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	<b>Instalação e manutenção do Centro de Controle Operacional</b>			
1.1	Servidor para processamento	1		
1.2	Estação de trabalho	1		
1.3	Monitor para estação de trabalho	2		
1.4	Painel com display de monitoramento 55 polegadas	3		
1.5	Estação de monitoramento com controle individual das câmeras	1		
1.6	Mobiliário do ambiente CCO	1		
1.7	Joystick para estação de monitoramento	1		
1.8	No-break e banco de baterias	1		
1.9	Rack 19" 44U	1		
1.10	Patch Panel RJ-45 CAT6 24 Portas	1		
1.11	Switch	1		
<b>2</b>	<b>Câmeras de Videomonitoramento</b>			
2.1	Câmeras de videomonitoramento TIPO 1 (SPEED DOME) PTZ	5		
2.2	Câmeras de videomonitoramento TIPO 2 (BULLET) fixa	16		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

2.3	Configurações e instalação da interconexão das câmeras com o CCO	1		
2.4	Sistemas de transmissão	1		
<b>3</b>	<b>Licenças</b>			
3.1	Licenças dos softwares para a instalação e manuseio das câmeras de videomonitoramento e controle do CCO	Conforme necessidades		
3.2	Software VMS para monitoramento	1		
<b>4</b>	<b>Mão de obra</b>			
4.1	Serviços de instalação, manutenção e treinamentos	1		
<b>5</b>	<b>Suportes e Postes</b>			
5.1	Postes de aço	21		
5.2	Suportes para câmera e postes (abraçadeiras, parafusos, etc.)	Conforme necessidades		
5.3	Caixa hermética	21		
<b>6</b>	<b>Energia Elétrica</b>			
6.1	Padrão/relógio/ARTs/Projeto conforme necessidade e normas da concessionária de energia elétrica	21		
<b>Observação: as especificações técnicas estão descritas no Termo de Referência. Considerando o desenvolvimento de novas tecnologias e avanços tecnológicos dos equipamentos e dos softwares exigidos para o bom funcionamento do projeto, os equipamentos e softwares deverão sempre ser substituídos por modelos de melhor desempenho.</b>				

**Parágrafo Primeiro** – Os preços praticados poderão ser reequilibrados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

**Parágrafo Terceiro** – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**QUARTA (DA DESPESA)** – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme notas de empenho acostadas aos autos, a saber:

<b>Cód. Órgão / Unid. Executora</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>02.13.01</b>	<b>06.181.0005.2084.0000</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>01</b>
<b>02.13.02</b>	<b>15.452.0054.2080.0000</b>	<b>3.3.90.39</b>	<b>01</b>

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A Contratante pagará o Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto, e de acordo com as especificações do objeto da licitação.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento correspondente aos serviços prestados, ora contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos mesmos. Mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

**Parágrafo Quarto** – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

**SEXTA (DO PRAZO)** – A vigência para o presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Art. 57, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, desde que haja acordo entre as partes.

**Parágrafo Primeiro** – Ultrapassados os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, o município poderá conceder reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IPCA e/ou índice usual para reajustamento dos contratos administrativos que se mostrar mais vantajoso para a Administração. O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e aprovada formalmente pela Contratante.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto da presente licitação de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO I, e em conformidade com as especificações do mesmo;
- b) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- c) Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do objeto contratado;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto a ser prestado;
- f) Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.
- j) A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;
- l) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
- d) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- f) Acompanhar a execução e prestação dos serviços ora contratados;
- g) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos aplicáveis nos termos da legislação em vigor;
- h) Apurar quaisquer irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**NONA (DAS PENALIDADES)** - Pelo descumprimento do Contrato, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.

**Parágrafo Primeiro** - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução dos serviços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Águas de Lindóia, por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**Parágrafo Segundo** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**Parágrafo Terceiro** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Quarto** – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**Parágrafo Quinto** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**Parágrafo Sexto** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**Parágrafo Oitavo** – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**Parágrafo Nono** – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO DO CONTRATO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**Parágrafo único** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante/Outorgante.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** - O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**Parágrafo Segundo** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**Parágrafo Terceiro** – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

### **DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**Parágrafo Quinto** – Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**15.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **DÉCIMA SEXTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS ( LGPD ).**

**Parágrafo Primeiro** – As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**Parágrafo Segundo** – O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

**DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)** – Fica eleita a Comarca de Águas de Lindóia, neste Estado, para nele serem dirimidas as questões oriundas deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\*\*\*\*\*

Secretaria de \*\*\*\*\*

=CONTRATADA=